



16833122



08018.018551/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA SEXAGÉSSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Observação: os "x" – xx xx – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 09:30 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 69ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados, sob a presidência do **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto**, Presidente do CONARE, com a presença de **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE; **Dr. Breno Hermann**, representante do Ministério das Relações Exteriores; **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, representante do Ministério do Trabalho e Emprego; **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho**, representante do Ministério da Educação; da **Dra. Isabel Costa**, representante do Ministério das Relações Exteriores; do **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Dra. Doroti Alves**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; da **Ir. Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr. Andrés Ramirez**, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; e do **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

Verificado o quorum, nos termos do artigo sexto do regimento, o **Senhor Presidente** iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou os pontos de pauta, a saber:

1. Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária.
2. Informe sobre o Programa de Reassentamento com relação aos Palestinos por parte do ACNUR.
3. Análise dos casos de solicitação de refúgio.
4. Assuntos gerais.

O **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto** abriu a sessão inquirindo o Plenário se a Pauta refletia a discussão da reunião anterior e diante do silêncio ficou aprovada a ata. Ainda, perguntou se alguém gostaria de acrescentar algum item na pauta para discussão em Plenário, o que foi feito pelo **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**. Passada a palavra ao **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, ele disse que teria um informe da Cáritas do Rio de Janeiro tratando sobre o método ou critério na análise do pedido de refúgio, tendo em vista o grande número de casos negativos e a discrepância entre os pareceres dos advogados das Cáritas e das oficiais de elegibilidade do CONARE. Ressaltou que todos buscam um bem comum, que é

dar refúgio a quem precisa e não conceder refúgio a quem não precisa. Falou sobre a necessidade de atualização dos advogados das Cáritas e também das oficiais do governo brasileiro com relação à situação objetiva dos países de onde provêm os solicitantes de refúgio que chegam ao Brasil. Destacou ainda que se devem aprofundar as razões pelas quais aqueles que pedem refúgio saem de seus países de origem. Mencionou a ausência da Cáritas Rio de Janeiro e São Paulo no Grupo de Estudos Prévios (GEP), sugerindo a participação dos advogados das Cáritas naquela instância. Concluiu argumentando que o governo deverá dizer qual a sua posição com relação aos Direitos Humanos somando todas as instâncias em prol daquele que mais necessita: o refugiado. O Presidente do CONARE, **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto**, disse que o CONARE cresceu e o assunto da proteção aos refugiados é efetivamente importante. Disse que antes, todos os processos eram discutidos em Plenário e que como o número de processos aumentou muito, criou-se o GEP para agilizar o procedimento. Assim sendo, combinou-se que se os pareceres do Grupo fossem coincidentes não necessitaria de uma discussão profunda em Plenário e que, caso contrário, seriam levados ao Plenário para discussão entre todos os membros. Mas, afirmou que poderiam ser reavaliados os métodos de decisão, ressaltando que a tendência humanitária de conceder o refúgio vem sendo contida para não enfraquecer ou banalizar o instituto do refúgio. Levou a pergunta ao Plenário indagando se a linha de trabalho será o de levar todos os casos ao Plenário ou se os advogados das Cáritas participariam da reunião do GEP discutindo os casos naquela ocasião. O **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** disse que a discussão era mais profunda, cingindo-se sobre o nível do conceito de “ameaça”, para que haja uma harmonização nos pareceres e que a fragilidade desse conceito que vem causando problemas. Indagado pelo **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto** se o recurso não poderia ser usado como um meio de se harmonizar, ele responde que não porque o recurso também é feito sem nenhuma instrução, pois não há acesso à todas informações do processo. O **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto** ressaltou também que existe o aspecto humano daquele que está presente na entrevista com o refugiado (a dimensão subjetiva do entrevistador) e que também deveria ser levado em consideração. Exemplificou com os casos da Colômbia e da República Democrática do Congo, onde se fosse aplicado o conceito de grave e generalizada violação dos Direitos Humanos abrir-se-iam precedentes capazes de macular o instituto do refúgio. A representante da Cáritas São Paulo, **Dra. Doroti Alves**, argumentou que seria muito proveitoso se os advogados das Cáritas estivessem presentes no GEP e que o que pode estar faltando é a prévia entre os advogados das Cáritas e os do CONARE. Nesse sentido, o **Dr. Andrés Ramirez**, do ACNUR, destacou a importância da oficina que acontecerá no Ministério da Justiça em maio, também defendendo a presença dos advogados das Cáritas no GEP. A **Ir. Rosita Milesi**, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), disse que sua organização realiza agora entrevistas e pareceres, ressaltando duas dimensões na discussão: o método e o conteúdo dos pareceres. No método, ela acha que o GEP merece a presença dos advogados das Cáritas ou mesmo a interação das Cáritas e do CONARE e que os casos divergentes sejam lidos em Plenário. Falou ainda sobre o conteúdo dos pareceres e acerca dos conceitos que poderiam ser analisados, tais como a situação objetiva do país de origem, se é perseguido ou não e a situação subjetiva que envolve grupos sociais, gênero, se existe crianças, se são menores desacompanhados, etc., para fins de caracterizar o fundado temor de perseguição. O **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** salientou que é importante a discussão sobre a metodologia e que a metodologia do GEP/CONARE demanda uma estreita coordenação entre ACNUR e os representantes da sociedade civil no GEP, no sentido de que estes devem repassar aos advogados das Cáritas Rio de Janeiro e São Paulo os pontos controvertidos centrais das discussões ali travadas. Destacando ser justamente esta (a coordenação ACNUR/Sociedade Civil/Cáritas RJ e SP) a chave do êxito dessa metodologia do GEP. Ressaltou, ademais, que as entrevistadoras possuem sim uma carga subjetiva importante. Argumentou, ademais, que o Estado tem um olhar sobre as entrevistas que muitas vezes é diferente do da sociedade civil organizada e mesmo do ACNUR. E é importante que assim seja para enriquecer e legitimar as discussões. Ressaltou que 95% dos pareceres das Cáritas sobre Colômbia e República Democrática do Congo são pela grave e generalizada violação dos Direitos Humanos. De outro lado, as oficiais do CONARE rechaçam essa análise, focando-se na dimensão individual de casa caso. O **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto** disse que é claro que o CONARE sempre esteve atento às questões internacionais e que o CONARE com seu trabalho orgulha o Governo e a sociedade brasileira. Relembrou, ainda, o caso dos bolivianos e paraguaios tratados pelo Comitê. Afirmou que se o CONARE reconhece a grave e generalizada violação dos Direitos Humanos rotineiramente, esse reconhecimento pode ser entendido como prima facie e alertou que esse reconhecimento prima facie deve ser declarado pelo CONARE e não pode ser um reconhecimento imediato. O representante do ACNUR, **Dr. Andrés Ramirez**, disse que o

reconhecimento prima facie não é aplicado no Comitê e perguntou se os advogados das Cáritas participariam do GEP, em razão de saber o orçamento para custear essa participação. Respondendo, o **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** disse que após a entrevista com o solicitante não há mais participação do advogado no procedimento e que acha que poderia ser feito como uma experiência à participação dos advogados no GEP. Perguntados pelo **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto** sobre o que os integrantes do GEP acham disso, o **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria**, do Departamento de Polícia Federal (DPF), mencionou que muitas vezes na hora da discussão no GEP não há parecer das Cáritas e disse que poderia ter o parecer das Cáritas para embasar a discussão. A **Dra. Doroti Alves** disse que acha muito importante que se tenha o parecer, mas acha mais importante que haja o confronto de informações com os advogados. A **Ir. Rosita Milesi** ressaltou que existem muitos solicitantes que não estão no eixo RJ-SP e não têm esses pareceres por estarem em outras regiões. O **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria** disse que às vezes não há tempo hábil para aprofundar as discussões e acha que a experiência com os advogados das Cáritas participando do GEP seria muito boa. Concluindo, o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** disse que não há óbice para a participação desses advogados e também que a metodologia do GEP implica em que havendo coincidência de opiniões entre os pareceres da sociedade civil e das oficiais de elegibilidade, estes não são lidos em Plenário, mas se não houver, haverá o debate em Plenário. Ato contínuo decidiu-se pela participação experimental dos advogados das Cáritas em reunião futura do GEP. O **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria** perguntou qual a posição dos protocolos dos solicitantes haitianos, visando coordenar a posição do CONARE com o pessoal da ponta, nas fronteiras, como em Tabatinga-AM, por exemplo. Perguntado pelo **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** se estão mantidos os protocolos, o **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria** respondeu que estão sendo feitos normalmente. Perguntado pelo **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** se o fluxo de haitianos parou, estabilizou-se ou aumentou, o **Dr. Guilherme Franco Lima de Faria** disse que aumentou e não parou. Perguntado pelo **Dr. Gabriel Gualano de Godoy** sobre as informações com relação ao tráfico de pessoas respondeu que a rota do Equador e Peru dificultam o desmantelamento de uma quadrilha, dos agentes, sem a cooperação desses países. Passada a palavra ao **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), disse que ia falar brevemente sobre a missão do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) a Manaus e Tabatinga e também ao Acre, onde se pôde verificar que o fluxo de haitianos continua, apesar de não existir um crescimento exponencial. Narrou que no Equador existem pessoas que vendem um serviço de entrar no Brasil e que no Acre pode-se constatar um acolhimento dos Haitianos, inclusive com o esforço das Prefeituras. Já no Amazonas, a situação é mais delicada e não se pode dizer que o governo está acolhendo os solicitantes, passando a relatar tudo o que foi constatado na missão. Esclareceu ainda que dos 199 processos de Haitianos, 197 foram deferidos pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIG). Ressaltou também que existe o fenômeno da imigração de nacionais do Haiti e que é preciso saber lidar com essa situação. Por fim, convidou para um painel sobre haitianos que ocorrerá no Ministério do Trabalho. Com a palavra, a **Dra. Doroti Alves** disse que o protocolo é importante inclusive para monitoramento de onde estão os haitianos. Assim, concordou a **Ir. Rosita Milesi** que disse que a situação dos haitianos é específica e precisa de um tratamento específico, mencionando, ainda, o custo para o registro daqueles que já conseguiram o visto e disse que está tentando levantar esses recursos. Disse também que é conveniente o protocolo continuar com o procedimento normal. Inquirindo ao Plenário sobre a aceitação de se continuar fazendo o protocolo dos solicitantes do Haiti de acordo com o procedimento ordinário houve concordância dos membros. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** destacou que o protocolo evita também que os haitianos ingressem no mercado informal de trabalho. O CONARE concluiu que os Protocolos aos haitianos deveriam continuar sendo expedidos normalmente. O **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** indagou se poderiam passar ao ponto dois da pauta, o que foi feito. O **Dr. Andrés Ramirez**, do ACNUR, com relação ao caso dos do reassentamento dos Palestinos, disse que apenas vinte deles são vulneráveis e que a idéia era dar a possibilidade de discutir a ação. Narrou que esteve em contato com a embaixada Palestina para ajuda, mas não tem como fazer a promessa de ajudar os Palestinos para sempre e que eles querem fazer uma reunião para saber dessa estratégia. Ressaltou ainda sobre a possibilidade da inclusão deles no programa “Minha Casa, Minha Vida”. Disse que o orçamento de apoio aos Palestinos é de dois anos como já havia falado, por isso em 2012 não haverá orçamento para essa ajuda. Pediu que além do CONARE, os Ministérios se unissem para assumirem os palestinos. Foi feita uma explanação sobre o programa dos Palestinos pela **Dra. Karin Kaid Wapechowski**, do Projeto ASAV/ACNUR, contou que antes do fim dos dois anos do programa já passaram a pressionar para que esses palestinos encontrassem seu caminho e que a grande maioria já consegue ter

sua vida própria e que existe apoio, mas eles estão conseguindo sozinhos. Houve um empecilho, por exemplo, das mulheres que culturalmente não sabiam como trabalhar, o que foi resolvido pouco a pouco, com o objetivo de garantir a auto suficiência da família. Disse que existem cerca de vinte pessoas as quais, pelo critério da lei brasileira, são vulneráveis e por mais que se ofereçam condições não conseguem entrar no mercado de trabalho formal ou tocar um negócio, pois são idosos sozinhos, pessoas com deficiência, por exemplo. Informou que como agência implementadora não há mais o que fazer. Que até tem algumas soluções, mas estas fogem da alçada da instituição. Ressaltou a necessidade do acesso deles aos direitos que são garantidos a todos brasileiros e pediu ajuda ao Comitê para se fazer essa assistência. O **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** enumerou os vinte palestinos que precisam dessa atenção e disse que o problema esbarra-se no princípio da não discriminação no ordenamento constitucional brasileiro (entre estrangeiros e nacionais) e também na repartição de competências administrativas (municipais, estaduais e federais). A **Ir. Rosita Milesi** disse que segundo a lei, não pode ser concedido o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para estrangeiros. Relatou que muitos estrangeiros conseguiram esse benefício através de ações judiciais, principalmente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, até que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) levou um caso ao Supremo Tribunal Federal (STF) para bloquear o acesso a esse benefício. Disse que a esperança é que o STF estenda a todos esse benefício, mas que a causa ainda corre naquela Corte. Houve uma audiência, o IMDH levou material, o Ministro relator acolheu muito bem, mas não se sabe se vai haver a ligação com o refugiado nessa ação. Ressaltou que o refugiado é estrangeiro residente no país e os direitos ao BPC estão garantidos constitucionalmente. Disse ainda que como é um Decreto o instrumento que disciplinou a matéria poder-se-ia lutar para que esse seja modificado, abarcando também os estrangeiros residentes no país, discutindo-se a validade desse Decreto e a Resolução do INSS que é baseada nele. O **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, do ACNUR, disse que concorda com a **Ir. Rosita Milesi** e que o ACNUR entrou em contato com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e foi dito que a melhor decisão seria a discussão do Decreto. O **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** perguntou se esses encontros para a discussão seriam promovidos pelo CONARE ou ACNUR. A **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho** argumentou que deveria surgir do governo como instância superior, devendo este oferecer os mecanismos para tanto. Com a palavra, **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** disse que a preocupação dele é a questão concreta, pois em 2012 não há mais dinheiro para auxiliar essas pessoas, indagando se não há condição de um programa, até mesmo com a iniciativa privada, ao menos em caráter emergencial para se ajudar um refugiado. A **Dra. Karin Kaid Wapechowski** disse que essas pessoas estão abandonadas e precisam de uma solução para amenizar o abandono. A **Ir. Rosita Milesi** disse que não se trata de resolver só no orçamento de 2012, pois até lá pode ser tarde e pergunta se não haveria como fazer um plano emergencial para agora ou um plano por dois anos ao menos para cada pessoa receber um benefício por mês, perguntando também de quais fontes poderia levantar esses recursos. O **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** disse que a questão é a vontade política de se resolver o problema, sugerindo um projeto especial com PETROBRAS ou Correios, por exemplo, mas que se fosse seguir os trâmites normais ia demorar muito e que acha que a questão deveria ser levada pelo CONARE pelo menos por dois anos. A **Dra. Claudia dos Anjos**, do CONARE, perguntou o que é feito com o orçamento que estava reservado para a vinda de reassentados colombianos e que eles não vieram, se havia a possibilidade de ser remanejado. Respondendo, o **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, do ACNUR, disse que as famílias ainda não desistiram de vir e por isso ainda não se pode dar definição diversa. Com a palavra, a **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho** disse que a solução seria de toda forma paliativa e o projeto seria uma discussão demorada, sugerindo que poderia se renegociar o orçamento do CONARE já que o refúgio agora possui mais visibilidade. A **Dra. Doroti Alves** disse também que o convênio ainda não foi liberado e que isso tem prejudicado o atendimento aos refugiados. A **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho** perguntou se não existe uma isenção fiscal às empresas que contribuírem. A **Dra. Karin Kaid Wapechowski** disse que já estão com várias outras entidades no Brasil e no mundo, mas para isso o projeto deveria ser fragmentado, pois cada uma dessas instituições cuida de uma área (saúde, educação, alimentação). O **Dr. Andrés Ramirez** disse que o importante é a co-responsabilidade com o governo e que sugeriu ao Presidente do CONARE, **Dr. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto**, um prêmio solidário do CONARE e não do ACNUR como estímulo. Foi ressaltado pelo **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** que a consolidação do Regulamento de Reassentamento está prevista para os finais de maio ou junho de 2011 e assim o Plenário poderá aprovar. Completando, a **Dra. Karin Kaid Wapechowski** disse que a novidade nesse regulamento é a possibilidade de incluir-se uma cláusula de poder buscar recursos nas empresas privadas. Após a suspensão da reunião para o almoço, a reunião foi

retomada às quinze horas. O **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, do ACNUR, distribuiu informativos sobre a situação da Colômbia para embasar a discussão dos casos de solicitantes daquele país. A seguir, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:

DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: **Colômbia:** xx xx e família: xx xx (esposa) e xx xxx (filho) proc. DELEMIG/RJ 08460.034236/2010-14; xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.011450/2010-39. **República Democrática do Congo:** xx xx e familiares xx xx (filho) e xx xx (sobrinha) proc. DELEMIG/RJ 08460.018786/2010-96; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034264/2010- 31; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034267/2010-75; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001481/2011-54; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001500/2011-42; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001501/2011-97; xx xx proc. DELEMIG/SP 08205.003911/2010-84.

INDEFERIDOS em razão das solicitações não se enquadrarem nos pressupostos de elegibilidade dispostos no art. 1º da Lei nº 9.474/97: **Angola:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001506/2011-10; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001507/2011- 64; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001508/2011-17; **Colômbia:** xx xx proc. SAD/CGPI 08205.002582/2010-54; xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.053695/2010-33; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034231/2010-91; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034269/2010-64; xx xx e família: xx xx (esposa) e xx xx (filha); xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034239/2010-58; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034303/2010-09. **Guiné-Bissau:** xx xx proc. DPF/TBA/AM 08241.000626/2010-75 **Peru:** xx xx e xx xx (esposa) proc. DPF/TBA/AM 08241.000998/2010-00. **Nigéria:** xx xx proc. SAD/CGPI 08205.003344/2010-66; xx xx proc. DPF/TBA/AM 08241.000629/2010-17; xx xx proc. DPF/TBA/AM 08241.001172/2010-50; xx xx proc. DPF/TBA/AM 08241.001173/2010-02; xx xx proc. DPF/CRA/MS 08336.004209/2010-42; **República Democrática do Congo:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.001509/2011-53; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034240/2010-82; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.034227/2010-23. **Senegal:** xx xx proc. SAD/CGPI 08205.002897/2010-00. **Serra Leoa:** xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.011454/2010-17.

PERDA da condição de refugiado: **Libéria:** xx xx; **Nigéria:** xx xx.

Processos que **SAÍRAM DE PAUTA:** **Afeganistão:** xx xx. **Paquistão:** xx xx. **República Democrática do Congo:** xx xx; xx xx.

Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Sexagésima Nona Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu, _____ **Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.